



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 40 / Bairro Rosário – Mariana / MG

(31) 3558-5523
vereadorronaldobento@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Requerimento N.º 574 / 2021

Protocolado sob nº 574
Nº 1507121 / 16:27

Scarlett Paula

Dileto Plenário

O Vereador que esta subscreve, regimentalmente amparado, apresenta à Mesa, ouvido o Plenário, para que após aprovado, seja remetida cópia deste procedimento à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria de Desenvolvimento Social, para que nos prazos da lei, prestem as seguintes informações:

Sabe-se da existência da cartilha elaborada pelo Serviço Social e pela Direção-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) para responder as dúvidas mais frequentes sobre os direitos da pessoa com câncer. É uma preocupação da instituição para garantir acesso a todas as informações que o paciente necessita para o tratamento.

Para que o paciente possa usufruir plenamente de seus direitos de cidadania, há serviços que são concedidos por órgãos públicos, pelo governo federal e estadual e outros benefícios que são de responsabilidade do município, seguindo critérios estabelecidos por cada prefeitura. Diante disto, este edil se manifesta com o seguinte questionamento:

- As secretarias disponibilizam canais de informações que chegam em tempo aos usuários?
- É repassado aos pacientes informações acerca de programas e direitos sociais direcionados às pessoas com diagnóstico e tratamento por câncer?
- Considerando os serviços de responsabilidade municipal, existe concessão de benefícios para os pacientes, como: Isenção de Imposto sobre a Propriedade

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 20 / 07 / 2021

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

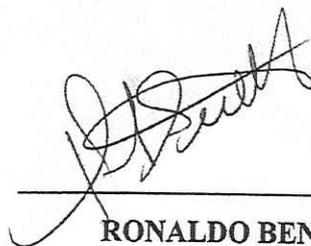
Predial e Territorial Urbana (IPTU); Passe livre municipal para pessoas com deficiência e doença crônica; Prioridade na Tramitação de Processos; Sepultamento Gratuito?

- Se tratando do IPTU, a prefeitura tem feito valer a isenção e ela ocorre no município? Se positivo, como a informação chega ao proprietário do imóvel? Se negativo, quais ações podem ser tomadas para a celeridade deste direito?
- Caso não haja informativos nesse sentido, qual a possibilidade de se criar canais de comunicação para que sejam divulgados nas secretarias do município os direitos da pessoa portadora da doença?

Muitos desconhecem estes direitos por falta de divulgação e acabam ficando sem usufruir desses que lhes são assegurados por Lei.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Mariana, 15 de julho de 2021.



RONALDO BENTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 20 / 07 / 2021



Presidente



Secretário